



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

GUIA DE REVISÃO POR INCIDÊNCIA

ANALISTA LEGISLATIVO — DIREITO

RESUMO DE VÉSPERA — só o que tem motivo para cair

Concurso 2026 · Banca IDECAN · Prova em 16 de agosto de 2026
Edital nº 01/2026, de 21 de maio, retificado pelo Edital nº 02/2026, de 23 de junho

Atualizado em 14/08/2026
[@estudecomigo.concursos](#)

Sumário

Toque em qualquer linha para ir direto ao ponto. Em todas as páginas, o [↑ Sumário](#) no canto inferior direito traz você de volta para cá.

Como este material foi elaborado

Sobre este material

A prova e o que ela cobra

1. Língua Portuguesa

- 1.1. Crase
- 1.2. Concordância verbal
- 1.3. Concordância nominal
- 1.4. Regência verbal e nominal
- 1.5. Colocação pronominal
- 1.6. Pontuação
- 1.7. Período composto: coordenação e subordinação
- 1.8. Vozes verbais e transformação de estruturas
- 1.9. Coesão, referenciação e operadores argumentativos
- 1.10. Acentuação gráfica e ortografia

2. Noções de Informática

- 2.1. Segurança da informação: princípios e ameaças (malware)
- 2.2. Firewall, proxy e DMZ
- 2.3. Computação em nuvem: conceitos, modelos de serviço e de implantação
- 2.4. Criptografia, assinatura digital e certificado digital
- 2.5. Lei nº 14.063/2020 — assinaturas eletrônicas nas interações com entes públicos

3. Legislação e Ética — LGPD e Lei de Acesso à Informação

- 3.1. LGPD — âmbito de aplicação e conceitos
- 3.2. LGPD — princípios e bases legais
- 3.3. LGPD — direitos do titular, segurança e responsabilização
- 3.4. LAI — direito de acesso, transparência ativa e passiva
- 3.5. LAI — restrições de acesso, graus de sigilo e informação pessoal

4. Legislação e Ética — Ética no serviço público e normativos da ALECE

- 4.1. Res. 783/2026 — Conflito de interesses, presentes, brindes e informação privilegiada
- 4.2. Res. 783/2026 — Procedimentos disciplinares: sindicância, PAD, TAC e denúncias
- 4.3. Parte conceitual — Ética, moral, direito e os princípios do art. 37 da CF
- 4.4. Res. 780/2025 — Estrutura Organizacional da ALECE

5. Direito Constitucional — Processo Legislativo e Controle de Constitucionalidade

- 5.1. Espécies normativas e o desenho do processo legislativo
- 5.2. Emenda à Constituição Federal (art. 60)
- 5.3. Iniciativa das leis, iniciativa privativa e iniciativa popular (art. 61)
- 5.4. Medida provisória (art. 62)
- 5.5. Sanção, veto e promulgação (art. 66)
- 5.6. Lei delegada (art. 68)
- 5.7. Controle de constitucionalidade — fundamentos e controle difuso
- 5.8. ADI e ADC — legitimados, rito e efeitos
- 5.9. ADPF e súmula vinculante
- 5.10. Organização do Estado — federação, repartição de competências e intervenção
- 5.11. Direitos políticos e soberania popular (CF, arts. 14 a 16)

6. Processo Legislativo e Organização do Poder Legislativo — Regimento Interno da ALECE

- 6.1. Sede, funcionamento e sessões legislativas (ordinária e extraordinária)
- 6.2. Sessões preparatórias, diplomas, posse dos deputados e instalação da legislatura
- 6.3. Mesa Diretora: composição, mandato e eleição
- 6.4. Mesa Diretora: competências, reuniões, vagas e perda de função
- 6.5. Presidente da Assembleia: atribuições e substituições
- 6.6. Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes da Mesa
- 6.7. Órgãos internos: Prerrogativas Parlamentares, Corregedoria, Ouvidoria e Procuradoria Especial da Mulher
- 6.8. Comissões: espécies, composição, proporcionalidade e prazo de organização
- 6.9. Comissões permanentes e seus campos temáticos, com destaque para a CCJR
- 6.10. CCJR: admissibilidade, parecer terminativo e efeitos dos pareceres contrários
- 6.11. Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI): criação, prazo, composição e poderes
- 6.12. Funcionamento das comissões: eleição dos dirigentes, reuniões, quóruns e vagas
- 6.13. Alterações da Resolução nº 776/2025: Primeiro e Segundo Expediente, presença e participação remota
- 6.14. Alterações da Resolução nº 776/2025: prejudicialidade, apensação, votação nominal e matéria orçamentária
- 6.15. Frente parlamentar: conceito, criação, limite numérico e extinção
- 6.16. Líderes, Colégio de Líderes e blocos parlamentares
- 6.17. Deputados: posse, prazo, deveres e direitos
- 6.18. Vacância, perda do mandato, suspensão do exercício e renúncia
- 6.19. Inviolabilidade, imunidades, prisão em flagrante e sustação do processo
- 6.20. Licenças do deputado: espécies, rito e efeitos
- 6.21. Espécies de sessão, duração e regras gerais das sessões
- 6.22. Plenário Virtual, abertura dos trabalhos e sessões secretas
- 6.23. Proposições: conceito, espécies, admissibilidade, regimes de tramitação e arquivamento
- 6.24. Projetos: espécies, conteúdo típico, iniciativa e iniciativa popular
- 6.25. Indicações, moções, requerimentos e pedidos de informação
- 6.26. Emendas e subemendas: espécies, admissibilidade, quóruns e vedações
- 6.27. Votação: quóruns de deliberação, processos, métodos, destaque e verificação
- 6.28. Regimes de urgência e de prioridade
- 6.29. Sistema de Deliberação Remota (SDR)
- 6.30. Veto: tramitação, prazo de apreciação e quórum de rejeição
- 6.31. Emenda à Constituição do Estado do Ceará
- 6.32. Tomada de contas do governador e processo orçamentário (PPA, LDO e LOA)
- 6.33. Nomeações, escolha de conselheiros do TCE, crime de responsabilidade e convocação de autoridades
- 6.34. Questões de ordem, recursos, reforma do Regimento e disposições finais

7. Constituição do Estado do Ceará — Poder Legislativo estadual

- 7.1. Competências da Assembleia Legislativa: privativas (art. 49) e com sanção do Governador (art. 50)
- 7.2. Estatuto dos Deputados Estaduais: imunidades e prerrogativas
- 7.3. Vedações e perda de mandato do Deputado Estadual
- 7.4. Processo legislativo estadual: espécies normativas
- 7.5. Emenda à Constituição do Estado do Ceará
- 7.6. Iniciativa das leis e iniciativas privativas
- 7.7. Sanção, veto, promulgação e publicação
- 7.8. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária e o Tribunal de Contas do Estado

8. Direito Administrativo Aplicado ao Poder Legislativo

- 8.1. Princípios constitucionais e administrativos da Administração Pública
- 8.2. Processo administrativo — escopo da Lei 9.784/1999 e a jurisprudência sobre sua aplicação aos Estados
- 8.3. Competência: irrenunciabilidade, delegação e avocação (arts. 11 a 17 da Lei 9.784/1999)
- 8.4. Impedimento, suspeição e a forma dos atos do processo (arts. 18 a 28 da Lei 9.784/1999)
- 8.5. Instrução, motivação e decisão (arts. 29 a 50 da Lei 9.784/1999)
- 8.6. Anulação, revogação, convalidação e a decadência do art. 54
- 8.7. Recurso administrativo, revisão e contagem de prazos (arts. 56 a 66 da Lei 9.784/1999)
- 8.8. Atos administrativos: requisitos, atributos, classificação e extinção
- 8.9. Poderes administrativos e o controle da Administração Pública

8.10. Como se contam os prazos em cada norma deste material — o quadro que evita a troca

9. Licitações e Contratos Administrativos — Lei nº 14.133/2021

- 9.1. Âmbito de aplicação, o que a lei alcança e o que ela não alcança (arts. 1º a 4º)
- 9.2. Contratação direta: inexigibilidade e dispensa (arts. 72 a 75)
- 9.3. Modalidades de licitação (arts. 28 a 32)
- 9.4. Objetivos, fases do processo licitatório e a governança das contratações (arts. 11 a 17)
- 9.5. Princípios da Lei 14.133/2021 e a remissão expressa à LINDB (art. 5º)
- 9.6. Julgamento, habilitação, desempate e encerramento (arts. 33 a 36 e 55 a 71)
- 9.7. Alteração dos contratos e dos preços (arts. 124 a 136)
- 9.8. Contratos: formalização, cláusulas necessárias, duração e extinção (arts. 89 a 114 e 137 a 139)
- 9.9. Infrações, sanções e o processo de responsabilização (arts. 155 a 163)
- 9.10. Procedimentos auxiliares, controle das contratações e as novidades de 2025 e 2026

10. Técnica Legislativa e Redação Normativa — LC 95/1998 e LC 107/2001

- 10.1. Alcance da LC 95/1998, numeração das leis e disposições finais
- 10.2. Estrutura da lei: as três partes básicas
- 10.3. Parte preliminar: epígrafe, ementa, preâmbulo, objeto e âmbito de aplicação
- 10.4. Cláusula de vigência e contagem da vacatio legis
- 10.5. Cláusula de revogação e a vedação à revogação tácita genérica
- 10.6. Articulação: o artigo como unidade básica e a ordem dos desdobramentos
- 10.7. Agrupamento de artigos e hierarquia das unidades
- 10.8. Regras de redação: clareza, precisão e ordem lógica
- 10.9. Alteração das leis: reprodução, revogação parcial, vedação de renumeração e a cláusula “NR”
- 10.10. Consolidação das leis e de outros atos normativos

11. Direito Financeiro e Orçamentário Aplicado ao Poder Legislativo

- 11.1. Receita pública: conceito, classificação e estágios (lançamento, arrecadação, recolhimento)
- 11.2. Despesa pública: classificação e estágios (empenho, liquidação, pagamento) e tipos de empenho
- 11.3. Princípios orçamentários
- 11.4. Planejamento orçamentário: PPA, LDO e LOA - conteúdo, prazos e vedações
- 11.5. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários
- 11.6. Vedações orçamentárias do art. 167 da Constituição
- 11.7. Execução orçamentária e financeira, restos a pagar e o art. 42 da LRF
- 11.8. Controle da execução orçamentária pelo Poder Legislativo: controle interno e externo, parecer prévio e julgamento das contas
- 11.9. Impacto orçamentário-financeiro das proposições legislativas: arts. 15, 16 e 17 da LRF
- 11.10. Renúncia de receita
- 11.11. Despesa com pessoal: limites por Poder, limite de alerta, limite prudencial e recondução
- 11.12. Transparência fiscal: RREO, RGF, prazos de publicação e instrumentos de transparência
- 11.13. Recorte aplicado ao Poder Legislativo: autonomia financeira, duodécimos e a ALECE

12. Regime jurídico dos servidores — Lei 9.826/1974 e Lei 17.091/2019

- 12.1. Posse e exercício: os prazos que a IDECAN mais cobra
- 12.2. Estágio probatório e estabilidade
- 12.3. Licenças: espécies, prazos e remuneração
- 12.4. Lei 17.091/2019: estrutura de cargos, atribuições e ingresso na ALECE
- 12.5. Lei 17.091/2019: desenvolvimento na carreira, jornada e vantagens
- 12.6. Regime disciplinar: princípios fundamentais, responsabilidade e excludentes (arts. 174 a 181)
- 12.7. Prescrição disciplinar: 5 anos, interrupção, suspensão e a imprescritibilidade do abandono de cargo (art. 182)
- 12.8. Deveres, proibições e acumulação no Título VI (arts. 190 a 195)
- 12.9. Sanções disciplinares: repreensão, suspensão de até 90 dias e a multa de 50% por dia (arts. 196 a 198)
- 12.10. Sindicância: prazo de 15 dias, sindicante único e defesa prévia de 3 dias (art. 209)
- 12.11. Regime previdenciário parlamentar — LC estadual nº 13/1999 e o Sistema de Previdência Parlamentar

13. Direito Eleitoral — inelegibilidades, registro e condutas vedadas

- 13.1. Inelegibilidades: a Ficha Limpa depois da LC nº 219/2025
- 13.2. Registro de candidatos e o que mudou em 2025
- 13.3. Condutas vedadas aos agentes públicos e as sanções do art. 73

14. Crimes contra a Administração Pública

- 14.1. Peculato e figuras próximas: apropriação, desvio, peculato-furto e peculato culposos
- 14.2. Concussão, corrupção passiva e ativa, prevaricação e advocacia administrativa
- 14.3. Crimes em licitações e contratos administrativos (CP, arts. 337-E a 337-P)
- 14.4. Falsificação de documento público e falsidade ideológica
- 14.5. Crimes contra as finanças públicas (CP, arts. 359-A a 359-H)

15. Direito Processual Civil aplicado — recorte da banca

- 15.1. Tutela provisória: urgência e evidência
- 15.2. Sentença e coisa julgada: com e sem resolução de mérito
- 15.3. Intervenção de terceiros: assistência, denúncia, chamamento, desconsideração e amicus curiae
- 15.4. Petição inicial e revelia

16. Cápsulas — leis nominadas do programa

Checklist da véspera

COMO ESTE MATERIAL FOI ELABORADO

Um resumo de véspera não serve para tentar esgotar o conteúdo do edital. Seu objetivo é selecionar os pontos com maior potencial de cobrança e maior retorno para a revisão final.

Nos temas com histórico de questões, utilizamos os padrões da própria banca para identificar assuntos recorrentes e formas de cobrança. Quando esse histórico é insuficiente, fazemos uma curadoria fundamentada: analisamos o comportamento da banca em conteúdos semelhantes, a relevância dos dispositivos, as atribuições do cargo e os chamados “temas do momento”.

A lógica é a mesma do estudo por questões: entender primeiro o que tende a ser cobrado para estudar e revisar de maneira mais eficiente.

Por isso, algumas escolhas deste material são também apostas. Não apostas aleatórias, mas apostas baseadas em dados, padrões de prova e experiência.

O QUE A MEDIÇÃO DESTE MATERIAL SIGNIFICA — E O QUE ELA NÃO SIGNIFICA

Os selos de incidência foram calculados sobre uma base de questões consultada em bancos públicos, não sobre o acervo completo da banca. Quando um tópico aparece com poucas questões, ou com nenhuma, isso significa que **NÃO FORAM LOCALIZADAS QUESTÕES DAQUELE TEMA NA BASE CONSULTADA** — e não que a banca nunca cobrou o tema, nem que ela não vá cobrá-lo. Provas antigas não digitalizadas, questões não catalogadas e classificações de assunto imprecisas deixam temas de fora da contagem. Por isso a ausência de histórico nunca foi tratada aqui como sinal de que o tema não cai: ela apenas transfere a decisão da estatística para a curadoria, e o tópico entra assim mesmo, marcado como tal.

Na reta final, não é possível revisar tudo com a mesma profundidade. O objetivo deste material é ajudar você a revisar o que mais importa e somar questões que podem fazer a diferença na sua aprovação.

SOBRE ESTE MATERIAL

Este material foi atualizado em 14/08/2026. Cada afirmação de conteúdo normativo traz ao lado o dispositivo em que se apoia, e toda norma citada foi conferida no seu texto oficial — fonte secundária serviu para descobrir, nunca para confirmar. No capítulo de Língua Portuguesa não há dispositivo a citar: ali a referência ao lado indica o campo da regra — gramática normativa ou Acordo Ortográfico. No capítulo de Noções de Informática, onde a matéria é conceito técnico e não norma, a referência indica a fonte doutrinária ou o padrão de mercado.

A seleção do que entra cruza o conteúdo programático do edital com o histórico de questões da banca em concursos do Poder Legislativo, complementado por curadoria nos temas em que esse histórico não foi localizado.

NORMAS CENTRAIS, NA VERSÃO CONFERIDA	SITUAÇÃO NA DATA DE ATUALIZAÇÃO
Constituição do Estado do Ceará	Texto consolidado até a EC nº 136, de 12/05/2026
Regimento Interno — Res. 751/2022	Com as alterações das Res. nº 754/2023, 770/2025 e 776/2025
Lei 9.826/1974 e Lei 17.091/2019	Com as alterações de 2026
Res. 780/2025 (estrutura), com as alterações das Res. 783/2026 e 791/2026	Inclui a realocação da Comissão de Ética e Inquérito para a Procuradoria-Geral
Res. 783/2026 (Código de Ética e Conduta dos servidores)	Texto vigente
LGPD e Lei de Acesso à Informação	Textos vigentes
Manual de Redação da PR, 3ª ed., e LC 95/1998	Com o Decreto nº 12.002/2024, cujo alcance é a Administração federal

Onde uma norma mudou recentemente — como o quórum de criação de CPI, alterado pela Emenda Constitucional estadual nº 133/2025 —, o material ensina a regra vigente e avisa quando o texto mais antigo ainda circula por aí.

A PROVA E O QUE ELA COBRA

ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA

DISCIPLINA	QUESTÕES	PESO	PONTOS
Língua Portuguesa	10	1	10
Noções de Informática	5	1	5
Legislação e Ética no Serviço Público	5	1	5
Conhecimentos específicos ao cargo	50	2	100
Total	70	—	120

Cinco alternativas por questão. Mínimo de 50% do total de pontos, mais 1,00 ponto em cada disciplina de Conhecimentos Gerais e 2,00 pontos em cada de Conhecimentos Específicos (Edital 01/2026, item 11.3).

Discursiva: 2 questões discursivas, de até 20 linhas cada, sobre quaisquer conteúdos do programa de conhecimentos específicos (Edital 01/2026, itens 12.2, a, e 12.3.2). São corrigidas as provas de até 122 candidatos da especialidade Direito (item 12.1.1).

ONDE A PROVA É DECIDIDA

Os 50 itens de Conhecimentos Específicos valem 100 dos 120 pontos — cinco sextos da prova. Mas o corte exige pontuação mínima em cada disciplina isoladamente: zerar Noções de Informática elimina, ainda que a nota total seja alta. E a discursiva cobra os mesmos conhecimentos específicos, em duas questões de até 20 linhas. Estude os específicos para pontuar e os gerais para não ser eliminado.

ROTA DE REVISÃO PELO TEMPO QUE VOCÊ TEM

Se não sobrar tempo para o material inteiro, siga uma destas três rotas. Elas foram montadas pelo retorno por minuto de leitura, não pela ordem dos capítulos.

TEMPO	O QUE LER, NESTA ORDEM
1 hora	Os quadros de números de todos os capítulos · Regimento Interno (cap. 6) · Licitações e Lei 14.133 (cap. 9) · Checklist da véspera
3 horas	Tudo o que está acima · Constituição do Estado (cap. 7) · Direito Administrativo (cap. 8) · Direito Constitucional (cap. 5) · Ética e normativos da ALECE (cap. 4)
A noite inteira	A ordem integral do material, do capítulo 1 ao 16, deixando o Checklist da véspera para a manhã da prova

Os quadros de números vêm primeiro nas três rotas por um motivo: nas questões analisadas para este material, prazos, quóruns, frações e percentuais apareceram com frequência relevante como elemento de distrator.

MARCO TEMPORAL DO EDITAL — LEIA ANTES DE ESTUDAR AS NOVIDADES

O item 11.19.5 do Edital n.º 01/2026 dispõe que a legislação com entrada em vigor após a data de publicação do edital (21/05/2026), bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, NÃO serão objeto de avaliação. Onde este material traz norma posterior a essa data, ela vem marcada com PÓS-EDITAL: é direito vigente hoje, mas em princípio não cobrável nesta prova. São três: a Lei n.º 15.471/2026 (20/07), a LC estadual n.º 390/2026 (15/06) e a Resolução n.º 791/2026 (09/06) — esta última com escopo discutível, porque o Edital n.º 02/2026, de 23/06/2026, republicou o tópico como "Res. 780/2025 e alterações" quando ela já existia.

Este material passou por três rodadas de auditoria externa em 15/08/2026, em dois modelos independentes, além da conferência interna — casamento literal de cada dispositivo citado contra o texto oficial. Os achados foram contraverificados em fonte oficial antes de qualquer correção.

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1.1. CRASE ■ APOSTA

Crase é a fusão da preposição 'a' com o artigo feminino 'a' ou com o 'a' inicial dos pronomes demonstrativos *aquele, aquela, aquilo*.

- ✓ Só há crase quando o termo regente exige a preposição 'a' e o termo regido admite o artigo feminino 'a' — faltando qualquer um dos dois, não há acento.
- ✓ Não ocorre crase antes de palavra masculina, salvo quando subentendido termo feminino, como em 'à moda de': 'bife à milanesa'.
- ✓ Não ocorre crase antes de verbo: 'Começou a estudar para o concurso.'
- ✓ Não ocorre crase antes da maioria dos pronomes pessoais, de tratamento e indefinidos: 'Entreguei a ela o parecer'; 'Dirijo-me a Vossa Excelência'.
- ✓ Ocorre crase na indicação de horas determinadas: 'A sessão começou às 14 horas.'
- ✓ Antes de numeral cardinal que indica quantidade não há crase: 'O prazo foi reduzido a 30 dias.'
- ✓ Antes de 'casa', sem especificação, não há crase; havendo especificação, há: 'Voltou a casa' / 'Voltou à casa dos pais'.
- ✓ Antes de 'distância', sem especificação, não há crase; especificada, há: 'Ficou a distância' / 'Ficou à distância de 50 metros'.
- ✓ Antes de palavra feminina no plural precedida de 'a' sem artigo, não há crase: 'Não me refiro a pessoas assim.'
- ✓ A expressão 'à vista' leva crase; 'a prazo' não leva, por ser masculina.

PEGADINHAS DAS BANCAS

- ✗ 'Entreguei o ofício à Vossa Senhoria.' → Não há crase antes de pronome de tratamento — e este erro é frequente em prova que mistura Redação Oficial com gramática.
- ✗ 'O prazo foi de segunda à sexta.' → Sem determinante, a expressão é 'de segunda a sexta', sem crase; a crase só apareceria em 'da segunda à sexta'.
- ✗ 'Chegou à uma hora da tarde' está errado por ser numeral. → A afirmação é falsa: 'à uma hora' leva crase, porque indica hora determinada.

1.2. CONCORDÂNCIA VERBAL ■ APOSTA

O verbo concorda com o sujeito em número e pessoa; a prova explora justamente os casos em que o sujeito não é o que parece.

- ✓ O verbo 'fazer', indicando tempo decorrido ou fenômeno, é impessoal: 'Faz dois anos que o edital foi publicado.'
- ✓ Com expressão partitiva seguida de nome no plural ('a maioria de', 'grande parte de', 'metade de'), o verbo pode ir ao singular ou ao plural: 'A maioria dos deputados votou' / 'votaram'.
- ✓ Com expressão de porcentagem, o verbo concorda com o numeral ou com o especificador: '20% dos servidores faltaram'; '1% dos servidores faltou'.

PEGADINHAS DAS BANCAS

- ✗ 'Houveram muitos requerimentos na sessão.' → 'Haver' no sentido de existir é impessoal: 'Houve muitos requerimentos'. É o erro de concordância mais cobrado em concurso.
- ✗ 'Fazem cinco anos que o Regimento foi aprovado.' → 'Fazer' indicando tempo decorrido é impessoal: 'Faz cinco anos'.

✗ 'Vendem-se salas comerciais' está errado porque o sujeito é indeterminado. → A afirmação é falsa: 'salas comerciais' é sujeito paciente, o 'se' é apassivador e o verbo vai ao plural — 'Vendem-se' está correto.

1.3. CONCORDÂNCIA NOMINAL

O adjetivo e demais determinantes concordam em gênero e número com o substantivo a que se referem, com regras próprias para casos fixos.

- ✓ 'Obrigado' concorda com quem fala: a mulher diz 'obrigada'.
- ✓ 'Mesmo' e 'próprio' variam quando têm valor de reforço: 'Elas mesmas assinaram.'
- ✓ 'É proibido', 'é necessário' e 'é bom' ficam invariáveis quando o sujeito não vem determinado: 'É proibido entrada'; determinado, concordam: 'É proibida a entrada'.
- ✓ 'Menos' é sempre invariável: 'Havia menos servidoras na sessão.'
- ✓ 'Alerta' é advérbio e invariável: 'Os servidores estavam alerta.'

PEGADINHAS DAS BANCAS

- ✗ 'Seguem em anexas as cópias.' → 'Em anexo' é locução invariável e não admite flexão: ou 'seguem anexas as cópias' ou 'seguem em anexo as cópias'.
- ✗ 'É proibida entrada de pessoas não autorizadas.' → Sem determinante antes de 'entrada', a expressão fica invariável: 'É proibido entrada'.

1.4. REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL

Regência é a relação de subordinação entre um termo regente e seu complemento, com ou sem preposição.

- ✓ 'Assistir' no sentido de ver é transitivo indireto e pede 'a': 'Assisti à sessão.' No sentido de prestar assistência, é transitivo direto: 'O médico assistiu o paciente.' No sentido de caber, pede 'a': 'Assiste ao servidor o direito de recorrer.'
- ✓ 'Namorar' é transitivo direto, sem preposição: 'Namora o colega.'
- ✓ 'Proceder', no sentido de dar início, pede 'a': 'Procedeu-se à votação.'

PEGADINHAS DAS BANCAS

- ✗ 'A norma visa a transparência das contas' está sempre correta. → A afirmação é imprecisa: no sentido de ter por objetivo, exige-se a preposição e, sendo 'transparência' feminino com artigo, ocorre crase — 'visa à transparência'.
- ✗ 'Prefiro estudar do que trabalhar.' → 'Preferir' não admite 'do que' nem intensificadores: 'Prefiro estudar a trabalhar'.
- ✗ 'O parecer implicou em aumento de despesa.' → 'Implicar' no sentido de acarretar é transitivo direto, sem 'em'.

1.5. COLOCAÇÃO PRONOMINAL

Colocação pronominal é a posição do pronome oblíquo átono em relação ao verbo: próclise, mesóclise ou ênclise.

- ✓ Palavra negativa atrai próclise: 'Não me entregou o ofício.'
- ✓ Advérbio atrai próclise, salvo se houver pausa: 'Sempre me entregou o ofício'; com vírgula, 'Sempre, entregou-me o ofício'.
- ✓ Conjunção subordinativa atrai próclise: 'Quando me chamaram, compareci.'
- ✓ Em orações optativas, que exprimem desejo, usa-se próclise: 'Deus o abençoe.'
- ✓ Não se inicia período com pronome oblíquo átono na norma culta escrita: 'Entregaram-me', e não 'Me entregaram'.
- ✓ Havendo palavra atrativa, o futuro admite próclise e não mesóclise: 'Não me entregará o ofício.'
- ✓ Não se usa ênclise com verbo no particípio: 'Tinha-me entregado', e não 'Tinha entregado-me'.

VOCÊ ACABOU DE VER O FORMATO.

Falta a prova inteira.

O Resumo de Véspera completo segue exatamente o que você leu aqui:
a afirmação na linguagem da banca, a pegadinha desmontada,
os quadros de números e a rota de revisão pelo tempo que você tem.

150

tópicos

1.027

afirmações

468

pegadinhas

142

páginas

R\$ 47 · entrega imediata

COMPRAR AGORA · pay.hotmart.com/I107176388L

ou acesse a página completa: www.estudecomigo.com/analista

Cada cópia é identificada com os dados do comprador · uso pessoal e intransferível

Prova em 16 de agosto de 2026, 14h · Banca IDECAN · @estudecomigo.concursos